



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
Processo nº 2017.48.203765/PA
PE SRP Nº 110/2017

Aos dias do mês de do ano de 2017, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPAMB**, com sede Av. Almirante Barroso, nº 2070, Belém, Pará, CEP 66.093-020, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF), sob o nº 14.067.854/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **PAULA BARREIROS E SILVA**, brasileira, solteira, RG nº 3636436/SSP/PA e CPF/MF nº 858.614.992-68, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. Roberto Camelier nº 202, bairro do Jurunas, Belém-Pará, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 110/2017/IPAMB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 e nº 75.004, de 21 de março de 2013, e suas respectivas alterações, **RESOLVE** registrar os preços destinados a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOGRÁFICO**, para IPAMB e demais órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar, por item, no certame acima mencionado, conforme abaixo:

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.743.543/0001-39, sediada à Rua Afrânio Francisco Azevedo nº 140 Sala 01, Bairro: Guanabara, CEP: 38.080-400, Uberaba/MG, Tel. (34) 3075-7397 / 99927-1679 / 99301-2283, e-mail: comercial4.posterari@globo.com, neste ato representado por seu representante **Sr. Rodrigo Milanez Posterari**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 32.073.313-0 SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 049.049.676-82, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
06	GL	44	REVELADOR PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA, USO EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA, ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS. DEVERÁ VIR PRONTO PARA USO IMEDIATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA SP (SILPACHEM)	R\$ 340,00	R\$ 14.960,00
VALOR GLOBAL					R\$ 14.960,00
Valor por extenso: Quatorze Mil novecentos e sessenta reais					

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de MATERIAL P RAIOS X, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPAMB e órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, e demais unidades municipais de Belém, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 110/2017PAMB.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB e os demais órgãos participantes, não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

Rodrigo Milanez Posterari
Diretor Administrativo
Posterari Assessoria

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, quando:

1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;

2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pelo(s) demais órgão participante(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 110/2017/IPAMB e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº. 110/2017/IPAMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 6 do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 110/2017/IPAMB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº. 110/2017/IPAMB, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP 110/2017/IPAMB, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco indicada na declaração fornecida pelos fornecedores, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está(ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura do Município de Belém durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº. 110/2017/IPAMB, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

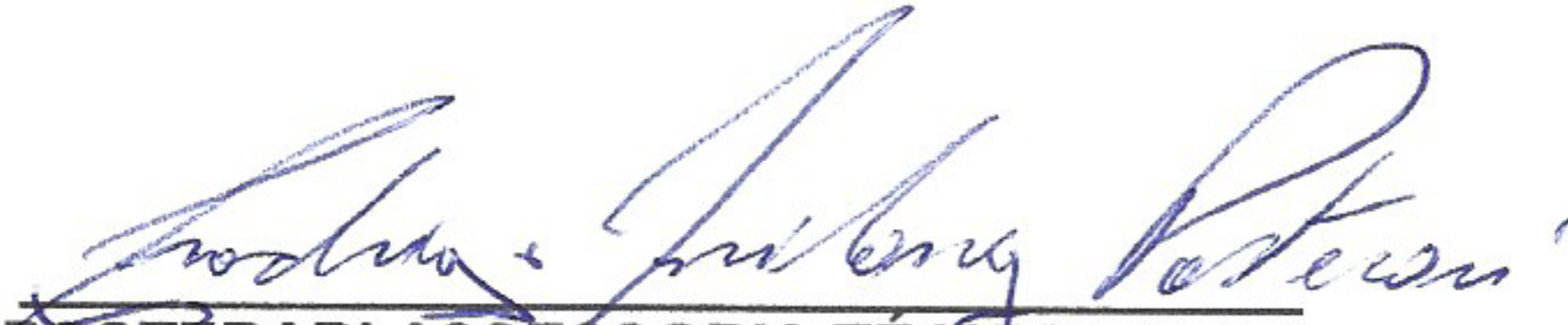
CLÁUSULA DÉCIMA - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 48.804A/2005 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, de de 2017.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICIPIO DE BELÉM
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**


**POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA,
CNPJ Nº 16.743.543/0001-39
FORNECEDOR**

Rodrigo Milanez Posterari
Diretor Administrativo
Posterari Assessoria

16.743.543/0001-39
**POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA
LTDA-ME**

**RUA AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, 140
CONJUNTO GUANABARA, CEP: 38080-400,
UBERABA - MG**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017 - IPAMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017/IPAMB, Processo nº 2017.48.203765/PA, homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, em XX/XX/XXXX, publicado no Diário Oficial do Município de Belém de ____/____/____.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOGRAFICO**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM - IPAMB**, de acordo com as condições e especificações deste Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação.

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
06	GL	44	REVELADOR PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA, USO EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA, ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS. DEVERÁ VIR PRONTO PARA USO IMEDIATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA SP (SILPACHEM)	R\$ 340,00	R\$ 14.960,00
VALOR GLOBAL					R\$ 14.960,00
Valor por extenso: Quatorze Mil novecentos e sessenta reais					

ENCARTE

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.743.543/0001-39, sediada à Rua Afrânio Francisco Azevedo nº 140 Sala 01, Bairro: Guanabara, CEP: 38.080-400, Uberaba/MG, Tel. (34) 3075-7397 / 99927-1679 / 99301-2283, e-mail: comercial4.posterari@globo.com, neste ato representado por seu representante **Sr. Rodrigo Milanez Posterari**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 32.073.313-0 SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 049.049.676-82, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado, conforme planilha abaixo:

Paula Barreiros e Silva
CPF/MF nº 858.614.992-68
ORDENADOR RESPONSÁVEL

Rodrigo Milanez Posterari
Diretor Administrativo
Posterari Assessoria